

OS 001/2018-CJUD - ANEXO I

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO PODER JUDICIÁRIO DO RS - DODF

1. Identificação de formação/desenvolvimento de competências a ser realizado:

Cálculo das retenções na fonte necessárias para o correto pagamento dos precatórios. Interpretação das legislações pertinentes as retenções conforme o tipo de pessoa (física ou jurídica), bem como para o tipo de crédito (salário, serviços, etc.).

2. Identificação da Unidade demandante (Setor/Departamento/Direção/Responsável/ Ramal):

Serviço de Processamento de Precatórios, Contadoria, Diretor do Setor: Lucas Saldanha de Carvalho, Responsável da Contadoria: Nicolas Sampaio Britz, Ramal: 1834

3. Público-Alvo (servidor/magistrado/colaborador, nº de pessoas e grau de jurisdição):

Servidores, 8 pessoas, 2º Grau (TJRS)

a. Curso Presencial: Indicar número de alunos e respectivo setor ou comarca de lotação:

-

4. Base legal para contratação (quando instrutor externo, nos termos da Lei nº. 8.666/93):

a) Inexigibilidade, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/93.

a Justificativa para contratação e currículo do profissional ou empresa, no caso de inexigibilidade de contratação.

Necessidade de conhecimentos específicos e pertinentes para os servidores referentes a aplicação na fonte das retenções dos precatórios no âmbito da administração Estadual, Municipal e Federal.

5. Necessidade e motivação de formação/desenvolvimento de competências:

Conforme Resolução 303/2019 do CNJ, compete ao Tribunal de Justiça o cálculo das retenções dos precatórios, sejam elas previdenciária, saúde e imposto de renda. Assim surge a necessidade do correto cálculo das retenções a serem efetuadas pelo Setor de Precatórios, evitando falhas e problemas que gerarão um retrabalho que compromete o serviço do setor e a confiança da sociedade, visto que um pagamento incorreto exige complementação ou até mesmo devolução de valores entre as partes envolvidas.

6. Resultados esperados - competências a serem desenvolvidas:

O clareamento da interpretação jurídica e aplicação prática das legislações pertinentes frente ao cálculo das retenções, visto a grande gama de legislações das diferentes esferas. A consolidação das ideias e procedimentos já realizados por esta Contadoria frente a nova demanda imposta ao Tribunal de Justiça. Segurança em relação ao correto cálculo das retenções, evitando assim que as partes, tanto credora como devedora sejam oneradas no momento do pagamento dos créditos.

7. Indicadores de acompanhamento em avaliação de impacto¹:

a. Área Gestão para Resultados (Formular o(s) indicador(es) que deverá(ão) ser observado(s) na Área de Gestão para Resultados):

Sim

b. Área Gestão de Pessoas e Liderança (Formular o(s) indicador(es) que deverá(ão) ser observado(s) na Área de Gestão de Pessoas e Liderança):

Não

c. Área de Atualização Jurídica e Prática Processual (Formular o(s) indicador(es) que deverá(ão) ser observado(s) na Área Atualização Jurídica e Prática Processual):

Não

d. Área Comportamental (Formular o(s) indicador(es) que deverá(ão) ser observado(s) na Área Comportamental):

Não

8. Projetos/atividades relacionados:

Retenções na fonte referentes ao pagamento de precatórios. As retenções são as da previdência, saúde e

imposto de renda. Cálculo efetuado antes do empenho e do efetivo pagamento.

9. Alinhamento Estratégico:

Realização dos pagamentos de precatórios com as devidas retenções legais.

10. Previsão Orçamentária:

R\$6.320,00, valor referente para 8 alunos.

11. Sugestão de período de realização:

Momento imediato após o tempo necessário para findar a contratação externa (60 dias).

12. Ciência da Presidência, Corregedor-Geral da Justiça ou Diretor, conforme OS 005/2018-CJud.

¹ INDICADORES: devem ser informados pela chefia imediata. Serão observados pela Coordenação Pedagógica para elaboração da avaliação de impacto que será encaminhada à chefia imediata 06 meses após a realização do curso.



Documento assinado eletronicamente por **Nícolas Sampaio Britz, Técnico(a) do Poder Judiciário**, em 22/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5658683** e o código CRC **F1B71FE3**.
